

LIDO EM SESSÃO
EM 19/12/23
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 19/12/2023

PROJETO DE LEI Nº 107/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1º
Por 8 x 0
Em 02/05/2024

“PROÍBE A EXPLORAÇÃO DO GÁS DE XISTO NO ÂMBITO DO NOSSO MUNICÍPIO”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2º
Por 9 x 0
Em 02/05/2024
Discussão

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a exploração do Gás de Xisto no Município de Alagoinhas pelo método de fratura hidráulica Fracking.

Parágrafo único - Além do método deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações do lençol freático e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2023.

Francisco Thor de Ninha
Vereador autor.

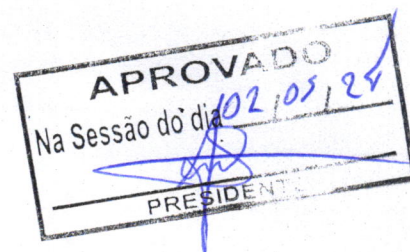


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 107/2023.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 107/2023, de autoria do Vereador Francisco Thor de Ninha, que “Proíbe a exploração do gás de xisto no âmbito do nosso município”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 16 de abril de 2024.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente
Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator
Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.